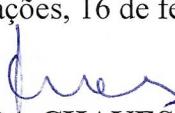




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		IND.5088 24
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Finanças - SEFIN, a realização de um estudo visando à possibilidade de concessão de isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos elétricos e híbridos no Estado de Rondônia.</p>		
<p>A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Finanças - SEFIN, a realização de um estudo técnico visando à possibilidade de concessão de isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos elétricos e híbridos no Estado de Rondônia.</p>		
<p>Pelo exposto, considerando o teor da matéria e respeitando a competência privativa do Poder Executivo Estadual, ressalta-se que a relevância da presente recomendação de isenção de IPVA de veículos elétricos e híbridos pode ser uma medida eficaz na promoção da mobilidade sustentável, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a melhoria da qualidade do ar nas áreas urbanas.</p>		
<p>Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.</p>		
<p>Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2024.</p>		
<p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA		
<p>Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base no art. 146, VII, c/c art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar a elaboração de estudo técnico visando à possibilidade de concessão de isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos elétricos e híbridos em nosso Estado.</p> <p>Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa apresentar Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.</p> <p>Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa à recomendação de adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, responsável pela gestão tributária estadual, considere os benefícios econômicos, ambientais e sociais relacionados à concessão de isenção de IPVA para veículos elétricos e híbridos.</p> <p>A isenção de IPVA para veículos elétricos e híbridos pode ser uma medida eficaz na promoção da mobilidade sustentável, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a melhoria da qualidade do ar nas áreas urbanas. Além disso, incentiva a transição para uma matriz energética mais limpa e diversificada, alinhando-se aos compromissos internacionais de combate às mudanças climáticas.</p> <p>Do ponto de vista econômico, a isenção de IPVA para esses veículos pode estimular o mercado de automóveis elétricos e híbridos, impulsionando a inovação tecnológica e a geração</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>de empregos na indústria automobilística voltada para veículos de baixa emissão. Além disso, reduz a dependência de combustíveis fósseis e, consequentemente, os gastos com importação de petróleo, promovendo a segurança energética do Estado.</p> <p>Portanto, recomenda-se que o estudo técnico leve em consideração esses aspectos e avalie os possíveis impactos da concessão de isenção de IPVA para veículos elétricos e híbridos, a fim de embasar uma decisão fundamentada e alinhada aos interesses do Estado em promover um desenvolvimento sustentável e equitativo.</p> <p>Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2024.</p> <p><i>Chaves</i> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		